



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.071 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

SÚMULA: Concede aposentadoria por invalidez à servidora Érica Aparecida Vater Rodrigues.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais à última remuneração do cargo efetivo, à servidora **ERICA APARECIDA VATER RODRIGUES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.389.751-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 584.369.109-82, com o cargo de Educadora Infantil (NIV05-05).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 combinado com art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajusta será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.405,68 (três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) referente à competência julho/2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL